



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Ata nº 28
Reunião Ordinária do dia 2 de dezembro de 2021



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

2 de dezembro de 2021

Nos termos da alínea o), do número 1, do artigo 35º e número 2, do artigo 53º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a seguir se indicam os assuntos da ordem do dia, para a reunião acima referida, a realizar pelas 10 horas no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

I. Discussão e votação da ata da reunião ordinária do dia 19 de novembro de 2021.

II. Período Antes da Ordem do Dia

III. Informações

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Apoio ao Presidente

1. Medidas de incentivo ao comércio local no âmbito do COVID – 19. – Criação a título excepcional e temporário de espaços destinados a esplanadas e isenção da taxa administrativa. - Ratificação de despacho.

B. Departamento Administrativo, Financeiro e de Educação

B.1. Divisão Financeira e de Aprovisionamento

1. Contabilidade e Orçamento

- 1.1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.
- 1.2. Pagamento de faturas ao Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, no âmbito da transferência de competências na área da educação.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.3. Protocolo de Cedência das Instalações do Estádio Municipal de Condeixa-a-Nova ao Clube de Condeixa – 2ª Alteração.
- 1.4. Apoio Financeiro ao Clube de Condeixa.
- 1.5. Antecipação de apoio financeiro ao Clube de Condeixa para fazer face às despesas referente à época desportiva 2021/2022, no âmbito do desporto federado.
- 1.6. Apoio Financeiro ao Centro Cultural e Recreativo de Alcabideque.
- 1.7. Apoio Financeiro à Academia de Desportos de Condeixa.
- 1.8. Apoio Financeiro ao Condeixa AquaClube.
- 1.9. Projetos da Associação de Desenvolvimento Terras de Sicó – Participação Financeira.
- 1.10. Apoio Financeiro à Casa do Povo de Condeixa-a-Nova.
- 1.11. Apoio Financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Condeixa-a-Velha.
- 1.12. Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Ega.
- 1.13. Apoio Financeiro à AGCX – Associação de Ginástica de Condeixa.
- 1.14. Castelos e Muralhas do Mondego – Regularização de transferências municipais referente aos anos 2019,2020 e 2021.
- 1.15. Apoio Financeiro à Associação Ecomuseu de Condeixa.
- 1.16. Pedido de ajuda financeira para tratamento de um canídeo.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

- 1.17. Concurso Público para a Reabilitação da Fábrica de Cerâmica de Conimbriga – Diferimento para o ano de 2022 do compromisso assumido para o exercício económico.

2. Património e Controlo

- 2.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de outubro de 2021.

3. Contratação Pública

- 3.1. Construção de Passadiços. - Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas. – Ratificação.

C. Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

C.1. Secção de Recursos Humanos

1. Proposta de Alteração do Mapa de Pessoal 2021.

D. Divisão de Educação

1. Protocolo de Parceria com a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) - ano letivo 2021/2022 | Implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas na EBNº2 do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.

E. Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento

E.1. Divisão de Planeamento Urbanístico e de Reabilitação Urbana

1. Processo nº 01/2021/21 em nome de Joaquim de Oliveira Grilo, para legalização de obras de construção de um edifício destinado a ser utilizado como arrumos (anexo) sito em Ameixeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
2. Processo de informação prévia nº 05/2021/13 em nome de António Marouvo Gonçalves, relativo a destaque e a obras de construção de duas habitações



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

unifamiliares, sito em Inculca, Freguesia de Anobra, nos termos do artº16 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.

3. Processo nº 08/2021/81 em nome de Francelina da Costa Pita para emissão de certidão referente ao pedido de destaque de uma parcela de terreno do prédio sito em Ameixeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
4. Processo nº 08/2021/90 em nome de António Janeiro Orfão, Unipessoal e Pitlan Instalações Elétricas Lda para constituição em regime de propriedade horizontal de um prédio sito na Rua de Tomar em Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.
5. Processo nº 14/2021/27 em nome de Joaquim Noro da Cruz, Manuel Noro da Cruz, José Noro da Cruz e Maria Alice Noro da Cruz, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação de uma edificação sita em Beco S. Francisco, em Anobra, Freguesia de Anobra, na sequência da reclamação apresentada por Anabela Pires Galvão, residente na habitação contígua.
6. Processo nº 14/2021/39 em nome de José Carlos Loureiro Alves, proprietário do prédio sito em Alcouce, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação do mesmo.
7. Processo nº 14/2021/40 em nome de António Grilo de Figueiredo, proprietário do prédio sito em Alcouce, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação do mesmo.
8. Processo nº 14//2021/42 em nome de Ana Maria Sotto Mayor Matoso, Maria da Piedade Sotto Mayor Matoso, Maria Cristina Sotto Mayor Matoso, Maria José Sotto Mayor Matoso, e José Francisco da Costa Reis, proprietários de um muro, sito em Várzea de Condeixinha, Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação do mesmo.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

9. Processo nº 14/2021/51 em nome de David Gonçalves Branco, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação de dois edifícios estrutural e funcionalmente autónomos, separados por uma via (serventia) pública, sítos em Ega, Freguesia de Ega.

10. Processo nº 15/2015/7 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, com a seguinte designação “Projeto de Execução para Requalificação do Largo do Conjunto dos Restos do Aqueduto Romano de Conímbriga e do Castellum de Alcabideque”.

11. Processo nº 14/2021/58 em nome de, Maria Helena Alves Branco, referente às condições de segurança e do estado de conservação do muro sito em Rua Casal da Cruz, nº 10, em Ega – para ratificação do ato administrativo datado de 16/11/2021 praticado pelo Sr. Presidente da Câmara.

12. Acordo de Colaboração no âmbito da Estratégia Local de Habitação (ELH) – Programa 1º Direito.

E.2. Divisão de Obras

1. Turismo Caminho de Futuro - Promoção Turística - Alargamento do Complexo Arqueológico de Conímbriga - Restauro da Muralha (Setores A, B e C) – Revisão de preços definitiva – Ratificação.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 26 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, no salão nobre do Município de Condeixa-a-Nova, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal, estando presentes o Sr. Presidente, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, o Sr. Vice-Presidente, António Lázaro Ferreira e os Srs. Vereadores Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia, Carlos Manuel de Oliveira Canais, Nuno Manuel Mendes Claro, Silvino Dias Capitão e Susana Margarida Costa de Almeida Devesa. -----

-----O Sr. Presidente declarou aberta a reunião, eram dez e trinta minutos horas. -----

I. Discussão e votação de ata da reunião ordinária do dia 19 de novembro de 2021.

-----O Sr. Presidente colocou à discussão e votação a ata da reunião anterior. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro referiu que vota a favor, no entanto, declara que deveria ter ficado redigido na ata a afirmação proferida pelo Sr. Presidente relativa ao número de alunos da escola EB 2/3 (497 alunos), assim como, descritos os três locais referidos pelo Sr. Vice-Presidente na intervenção relativa à mutação dominial. -----

Não havendo correções a fazer, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

-----O Sr. Presidente não participou nesta votação por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

II. Período Antes da Ordem do Dia

-----O Sr. Presidente tomou a palavra para solicitar ao Sr. Vereador Carlos Canais que se pronunciasse sobre a atual situação epidemiológica no Concelho, assim como sobre o processo de vacinação, tendo este informado que, à semelhança do que se passa a nível nacional, tem vindo a observar-se um aumento dos casos de COVID-19 no Concelho de Condeixa, tendo-se verificado na semana anterior 64 casos e nesta semana 61 casos. Informou ainda que foram realizados cerca de 270 testes às turmas indicadas pela ARS, não tendo sido registado qualquer caso positivo. Ainda no contexto pandémico, informou que os Jardins de Infância do Avenal e de Anobra encerraram, respetivamente, na passada segunda-feira e hoje e que o Centro Educativo reabrirá na próxima semana, sendo que nenhum dos casos positivos registados se encontra hospitalizado. -----

-----Relativamente ao processo de vacinação, informou que este está a decorrer em bom ritmo, com a colaboração do Serviço de Proteção Civil desta Câmara Municipal. Informou ainda que foi solicitado pelo Delegado de Saúde apoio dos serviços municipais de proteção civil no rastreio epidemiológico. Por fim, informou que com a entrada em vigor do Estado de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Calamidade, o número de casos de COVID-19 passará, semanalmente, a ser divulgado, acrescentando que está a ser reavaliado o dia em que essa divulgação será realizada. -----

-----O Sr. Vice-Presidente interveio para recordar que o Sr. Vereador Nuno Claro na última reunião de Câmara colocou uma questão relativa ao processo do Parque Infantil da Praça do Município, questão esta abordada, anteriormente, pelo mesmo nas redes sociais, acrescentando que se trata de um procedimento, realizado na sequência de uma informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico e de Reabilitação Urbana, devidamente sustentada, efetuado através da modalidade de consulta prévia a três entidades: Fernando Gaspar, S.A., Cobeng - Construtora, Lda. e Hidralgar, Equipamento Eletromecânicos, Lda, tendo a proposta vencedora sido apresentada pela empresa Fernando Gaspar, S.A., disponibilizando a respetiva documentação. -----

-----Acrescentou ainda que deve haver algum cuidado com a forma como se colocam as questões nas redes sociais, pois podem pôr em causa o bom nome das pessoas intervenientes no processo, quer dos técnicos municipais, quer da Sra. Ex Vice-Presidente da Câmara Municipal, que foi quem, à data, assinou o contrato em questão, salientando que se deve fazer oposição política mas sem nunca colocar em causa as pessoas e o seu bom nome, sendo que as afirmações proferidas nas redes sociais, no âmbito deste processo, deram azo a que se chamassem de “ladrões” às pessoas envolvidas no procedimento. -----

-----A Sra. Vereadora Susana Devesa interveio para referir que as novas competências na área da Educação já foram, há algum tempo, assumidas pelo Município, no entanto, há necessidades e carências nas escolas do Agrupamento que não são de agora, mas parece que só recentemente é que começaram a ser atendidas, como é o caso da falta de aquecimento do Jardim de Infância do Bairro do Ciclo e a necessidade de obras urgentes na Escola Secundária Fernando Namora, situações estas, entretanto, abordadas na reunião de Câmara do dia 3 de novembro. Ainda no mesmo contexto, recordou que na reunião de Câmara do passado dia 19 de novembro, a Sra. Vereadora Ana Manaia referiu que a situação do aquecimento se ficou a dever ao atraso do fornecimento de gás por parte do fornecedor e que ficaria concluída até ao final do dia ou na segunda-feira seguinte, no entanto, curiosamente no ano letivo transato este Jardim de Infância também não teve aquecimento. Já no que diz respeito à necessidade de obras na Escola Secundária Fernando Namora, a Sra. Vereadora Ana Manaia informou que foram colocadas grades de proteção e fitas de segurança. Neste sentido, questiona se o Jardim de Infância do Bairro do Ciclo já tem aquecimento e se a intervenção na Escola Fernando Namora já foi além da sinalização com grades e fitas.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Seguidamente, recordou que foi no ano de 2006 que a ponte do Barroso, na Ribeira, foi incluída nas GOP, no entanto, desde essa data que a densidade populacional daquela zona aumentou, assim como o número de carros a circular na referida ponte e, naturalmente, a degradação da estrutura também terá, inevitavelmente, aumentado. Acrescentou ainda, que nas GOP de 2020 se viu refletida para o ano de 2021 a atribuição de 150.000€ para a construção da ponte em causa. Neste contexto e estando a ser terminadas as versões de orçamento e GOP para 2022-2026, questiona se há algum plano no sentido de resolver este problema, alertando para o facto de que, com a ausência de qualquer iniciativa para a resolução da questão da ponte e com a inércia na resolução da situação na Rua da Canastrinha, a Quinta do Barroso pode até ficar com os dois principais acessos comprometidos em simultâneo. -----

-----O Sr. Vereador Silvino Capitão interveio, começando por referir que nas comemorações do 44º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros de Condeixa que decorreu ontem, dia 1 de dezembro, se ficaram a conhecer vários pedidos dos órgãos sociais dirigidos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, imprescindíveis à garantia de condições de proteção e socorro à população do município. Mais referiu que, se bem compreendeu a resposta do Sr. Presidente, os bombeiros poderão contar com a ajuda da Câmara Municipal em todos os pedidos apresentados: uma segunda equipa de intervenção permanente; o alargamento dos incentivos ao voluntariado através de protocolo; o apoio à revisão técnica do projeto do novo quartel de bombeiros, no valor de 25.000€; a transferência de verba relativa ao projeto “Proteger os nossos Bombeiros”, vencedor do orçamento participativo de 2021, para aquisição de equipamentos de proteção individual de combate a incêndios em meio rural para os bombeiros; o financiamento anual de 120.000€ para apoiar os Bombeiros, de modo a que a Associação possa suportar o esforço financeiro do empréstimo a celebrar com a banca para a construção do novo quartel. Neste contexto, questiona o Sr. Presidente sobre quando é que, efetivamente, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa verá satisfeitos os seus pedidos, confirmados no discurso que proferiu publicamente na cerimónia. Questionou ainda se o projeto do futuro Quartel dos Bombeiros já foi entregue nos serviços da Câmara Municipal para apreciação e, em caso afirmativo, quando é que o mesmo estará em condições de ser apreciado pelo executivo. -----

-----Mudando de assunto, referiu que o serviço de transportes da rede urbana de Condeixa - UrbCondeixa – que serve a população em três linhas distintas, tem como objetivo, de acordo com a informação disponível no site oficial do município, “o reforço da mobilidade da população de Condeixa, através de um serviço simples e económico para as suas deslocações



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

diárias, nomeadamente, da população estudantil nas suas viagens para a escola e da população sénior nas suas deslocações ao centro da vila”. Questiona, assim, neste contexto, quais os números relativos a esse serviço desde que foi retomado o seu funcionamento em setembro de 2020, nomeadamente: número médio de munícipes transportados por dia (portanto, a atratividade do serviço); razões que explicam a atratividade ou a falta dela; expansão a outras zonas do município ainda não servidas (por exemplo, a zona industrial de Condeixa) e alteração do modelo da oferta para aumentar a atratividade. -----

-----Por fim, referiu que de acordo com a informação prestada na última reunião de Câmara pelo Sr. Vice-Presidente acerca da participação do Sr. Presidente no recente evento “Smart Cities Summit” que decorreu em Lisboa e atendendo ao interesse deste por estas temáticas, presume-se que a política do município estará alinhada com as melhores práticas nacionais e internacionais relativa à aplicação de práticas que visem a sustentabilidade e inteligência do território municipal, razão pela qual questiona sobre o que podem esperar os Condeixenses em termos de implementação de medidas concretas, até 2025, relativas a práticas que elevem a qualidade de vida dos munícipes para novos níveis, considerando aspetos como a governança, a atração de negócios inteligentes para Condeixa e a implementação de algumas tecnologias de informação, ditas inteligentes, no território municipal.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio, começando por referir que as questões que coloca sobre os procedimentos não põem em causa os funcionários pois estes são apenas o instrumento das decisões tomadas. Referiu ainda que no caso concreto do Parque Infantil da Praça do Município, o Sr. Vice-Presidente afirma existir clareza e transparência no procedimento em questão, no entanto, os documentos, apesar de estarem na sua posse, conforme referido pelo mesmo, ainda não lhe foram facultados, conforme já solicitado por si em reunião anterior, reiterando o pedido no envio dos mesmos, para que se possa apurar convenientemente este caso. -----

-----Referiu ainda que os deficits dos processos de descentralização da Educação vêm sendo notícia como a origem de prejuízos de vários milhões em alguns Municípios tais como Coimbra ou Porto, acrescentando que já questionou, em tempos, sobre esta matéria, tendo a resposta sido sempre de que em Condeixa não se verificava essa dificuldade, pelo que reitera a pergunta à nova responsável pelo pelouro de Educação, ou seja, se o Ministério da Educação e os seus serviços transferem para esta Câmara Municipal, em tempo útil e em quantidade, as verbas necessárias à boa execução desta responsabilidade assumida. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Seguidamente, propôs a celebração de Protocolo com a ASAE, visando a monitorização das refeições escolares, fornecidas nos estabelecimentos de educação de responsabilidade municipal e a implementação do projeto “O Laboratório da ASAE vai à escola - Projeto Mãos Limpas”, que se insere num programa de apoio à promoção e educação para a Saúde. Referiu ainda que educar para a saúde consiste em dotar as crianças e os jovens de conhecimentos, atividades e valores que os ajudem a fazer opções e a tomar decisões adequadas à sua saúde e ao seu bem-estar físico e social, bem como à saúde dos que os rodeiam, conferindo-lhes assim um papel interventivo. Ainda no mesmo contexto, salientou que a presença do Laboratório da ASAE nas escolas pretende dar a conhecer a vertente de prevenção da ASAE, assim como dar a conhecer o Laboratório de Segurança Alimentar como parte integrante deste organismo.-----

-----Continuando, recordou que a indicação dos representantes da Câmara Municipal no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Condeixa ainda não foi concretizada/deliberada, nem consta ainda da reunião de hoje.-----

-----Mudando de assunto, referiu que na sequência do Decreto-Lei que estabelece a definição de procedimentos de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transporte essenciais, no âmbito da pandemia Covid-19, que apenas vigora até ao dia 31 de dezembro de 2021, a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra reivindicou por estes dias a continuidade e reforço do apoio ao serviço público de transporte de passageiros, que ainda não recuperou a procura do período pré-pandemia. Neste sentido, solicita que o Sr. Presidente enquadre um pouco melhor esta matéria, nomeadamente no que respeita ao tipo de apoios, que quantias estão em causa e quais os beneficiários dos mesmos.-----

-----De seguida, referiu que existem no Centro de Saúde problemas na caldeira, situação que implica a ausência de água quente, sugerindo que a Câmara Municipal, embora não seja da sua competência, preste o apoio necessário no sentido da sua resolução tendo em conta a relação de proximidade entre as duas Instituições.-----

-----Prosseguindo, alertou para o facto de se correr o risco da caducidade que se verificou em relação à ARU se estender às restantes.-----

-----Mudando de assunto, referiu que por estes dias é notícia que peritos internacionais da Plataforma de Regiões Europeias de Gastronomia visitam a Região de Coimbra, sendo esta Região Europeia de Gastronomia neste biénio 2021-2022, pelo que questiona qual o papel que Condeixa teve nestas visitas, se estes peritos foram recebidos em Condeixa, visando a promoção dos nossos produtos e se a Escola de Condeixa FoodLab fez parte deste programa de visitas.-----

-----Posteriormente, propôs o apoio municipal à edição em papel da tese de Mestrado do



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

município Tiago Ferreira, «Condeixa-a-Nova e as suas instituições de assistência social (1900-1945)».-----

-----Continuando, perguntou quem é o/a responsável nesta Câmara Municipal, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto (Lei que regula o acesso aos documentos administrativos e à informação administrativa – LADA), pelo cumprimento das disposições nela constantes, salientando que se trata de uma questão sobre figura e matéria distinta do encarregado de proteção de dados no âmbito do RGPD.-----

-----Questionou ainda qual o ponto de situação do processo judicial com a funcionária Joana Ameixoeiro, mais concretamente no que diz respeito ao acordo de transação judicial visando o fim do processo.-----

-----Questionou também quando serão presentes em reunião de Câmara os documentos financeiros - Orçamento 2022 e GOPS - dado que considera que a extensão de prazo legalmente prevista para o efeito não se justifica no caso de um executivo de continuidade, como é o caso concreto desta Câmara Municipal.-----

-----Mudando de assunto, registou pela positiva a iniciativa dos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município no cancelamento do jantar de Natal atentas as preocupações da situação pandémica, questionando se o referido cancelamento implicará a reavaliação da deliberação de apoio já tomada acerca desta matéria.-----

-----Por fim, deu nota de que os munícipes/Bombeiros, António Picão e Carlos Claro, transitaram para o quadro de honra dos Bombeiros Voluntários de Condeixa, ambos com mais de 40 anos de serviço, entendendo que é justo que se registre aqui esta nota de apreço, tendo em conta o serviço desenvolvido pelos mesmos ao longo dos anos em prol da comunidade. ---

-----Face às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir que a necessidade de obras na Escola Secundária Fernando Namora é uma situação que já está devidamente identificada, acrescentando que o crescimento populacional verificado nos últimos anos e consequentemente o aumento do número de alunos implica necessariamente um investimento futuro nesta matéria, estando a ser analisada a possibilidade de recurso a fundos comunitários para o efeito.-----

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia interveio para acrescentar que a resolução não passa apenas por resolver os problemas identificados, os quais serão, entretanto, intervencionados, mas também pela requalificação da Escola em questão no sentido da sua modernização, adiantando que irão ser abertas candidaturas para financiamento, via CIM – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no âmbito do novo quadro Portugal 2030, com quem já estamos a trabalhar no sentido de submetermos uma candidatura assim que possível.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Quanto à questão relativa ao aquecimento no Jardim de Infância do Bairro do Ciclo, informou que o mesmo foi instalado na semana passada, tendo a vistoria sido, também, já realizada, encontrando-se a situação resolvida. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente referiu que a obra para alargamento da ponte do Barroso se encontra prevista há algum tempo, no entanto, não foi possível realizar o projeto na altura, por constrangimentos relacionados com a APA – Agência Portuguesa do Ambiente. Acrescentou ainda que se trata de um projeto que se pretende ver concluído e que consta das GOP's de 2021-2026, com o valor de 100.000,00€ para o ano de 2022 e de 50.000€ para o ano de 2023.-----

-----Quanto à questão colocada sobre os apoios concedidos à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa, referiu que para além das verbas já transferidas em 2021, no valor total de 136.734,00€, relativas a diversos apoios, tais como apoio ao funcionamento e gestão, apoio à Equipa de Intervenção Permanente, apoio nas despesas inerentes ao Covid-19 e bolsas de estudo, estão também contemplados nas GOP's de 2022-2026 vários apoios para o ano de 2022 destinados àquela Associação, nomeadamente: novo quartel dos Bombeiros, no valor de 145.000€; apoio suplementar para a alteração do projeto, no valor de 25.000€; projeto vencedor do Orçamento Participativo 2021, no valor de 50.000€; apoio à Equipa de Intervenção Permanente, no valor de 34.333,00€; apoio ao funcionamento e gestão, no valor de 97.266,00€ e bolsas de estudo, no valor de 3.500€. Acrescentou ainda que todos os apoios solicitados, inclusive apoios regulares, são sempre objeto de análise tendo em conta a necessidade e a viabilidade financeira entendendo que não deve existir nestas matérias a lógica do “popularucho”.-----

-----Relativamente à rede urbana de transportes – UrbCondeixa, referiu que se pode perspetivar o alargamento do serviço a outras localidades e solicitou ao Chefe de Gabinete, presente na reunião, que enviasse aos Srs. Vereadores os relatórios sobre a matéria. -----

-----Relativamente a este assunto, o Sr. Vice-Presidente interveio para acrescentar que está a decorrer na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra um procedimento que previsivelmente irá terminar no próximo mês de junho, passando aquela entidade a gerir este serviço. Acrescentou ainda que houve um cuidado na adaptação dos horários à comunidade estudantil, salientando que qualquer alteração dos horários dos transportes carece sempre de um processo prévio de autorização da AMT - Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, que tem de ser cumprido e que dificulta esta operacionalização, assim como implica a alteração do contrato. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----O Sr. Presidente retomou a palavra para referir que a participação em eventos como o “Smart Cities Summit” são sempre importantes, pois permite conhecer empresas que fornecem estes serviços para que se possa pensar no desenvolvimento de um plano estratégico e ir transformando de um modo sustentável o que é possível transformar. -----

-----No que diz respeito ao parque infantil instalado na Praça do Município, referiu que todos os contratos são publicitados na Base.Gov, acrescentando que considera difamatório o que foi escrito nas redes sociais sobre este assunto, entendendo que essa forma de fazer política é um mau serviço que se presta à democracia, pelo que a Câmara Municipal irá agir em conformidade. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar se irá ter acesso aos documentos solicitados no âmbito do procedimento relativo ao parque infantil da Praça do Município e, em resposta, o Sr. Presidente referiu que o Sr. Vereador terá acesso a toda a documentação solicitada. -----

-----No que concerne às verbas recebidas no âmbito da transferência de competências na área da Educação, informou que com base no reporte efetuado à DGAL relativo ao 3º trimestre de 2021 foi arrecadada receita no valor de 894.197,91€ e foi pago o valor de 855.509,15€, realçando que as verbas transferidas no âmbito deste processo não contemplam obras como a que está prevista para a Escola Secundária Fernando Namora. -----

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia interveio para referir que o projeto “Mãos Limpas - O Laboratório da ASAE vai à Escola”, existe desde 2013 e está direcionado para as turmas do 5º ano, acrescentando que já solicitou à Chefe da Divisão da Educação que insistisse na solicitação realizada em tempos sobre esse projeto à qual não foi dada resposta. Acrescentou ainda que não se trata da ASAE vir fiscalizar, como sugerido, mas sim sensibilizar a comunidade escolar para a necessidade de se cumprirem boas práticas. -----

-----Retomando a palavra, o Sr. Presidente referiu, a propósito da atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transporte essenciais, no âmbito da pandemia Covid-19, que a verba que está em causa tem a ver com o custo da operação da empresa de transportes por cada horário a mais realizado, recordando neste contexto que a certa altura se ficou refém das empresas privadas no que diz respeito a esta matéria, acrescentando que dará conta em reunião posterior sobre as quantias envolvidas. -----

-----Quanto à questão colocada sobre a caldeira do Centro de Saúde, referiu não ter qualquer informação sobre o assunto, registando o problema abordado.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----No que se refere à visita dos peritos internacionais da Plataforma de Regiões Europeias de Gastronomia, informou que devido ao Covid-19 a visita não foi realizada numa primeira fase pelo que será, certamente, numa segunda fase. -----

-----Relativamente à tese de Mestrado do munícipe Tiago Ferreira, concorda com a proposta de edição da dissertação em livro, dado que está relacionado com a história do Concelho. -----

-----No que diz respeito à questão colocada sobre o processo judicial da colaboradora Joana Ameixoeiro, informou que o mesmo já se encontra findo, situação esta que se encontra contemplada na informação a reportar à Assembleia Municipal, relativa a estas matérias. -----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para questionar se houve neste processo custas suportadas pelo Município. -----

-----Em resposta, o Sr. Presidente referiu que não houve quaisquer custas suportadas pela Câmara Municipal. -----

-----Quanto ao responsável pelo acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, solicitou à Sra. Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos que se pronunciasse sobre o assunto, tendo a mesma informado que não se encontra ninguém formalmente designado para o efeito pelo que, competindo em última instância ao Sr. Presidente representar o Município, nos termos da lei, poder-se-á considerar ser ele o atual representante. -----

-----Por fim, o Sr. Presidente referiu que também considera ser digno de registo a transição dos Bombeiros António Picão e Carlos Claro para o quadro de honra dos Bombeiros Voluntários de Condeixa, depois de terem estado 40 anos ao serviço da população. -----

III. Informações

-----O Sr. Presidente informou que se encontra a decorrer até 31 de dezembro a ação “Cultura Solidária”, a qual contará com a entrega de bens alimentares na Casa dos Arcos e no Museu PO.RO.S. -----

-----Informou ainda que no âmbito do Programa “Natal na sua Rua” decorrerão algumas atuações em diversas igrejas do Concelho. -----

-----Por fim, deu nota de que no dia 11 de dezembro decorrerá um concerto de Natal no Mercado Municipal, o âmbito do projeto “Cultura na sua Rua”. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A Sra. Vereadora Ana Manaia deu nota de que decorrerá no dia 7 de dezembro, no Polo 2 desta Câmara Municipal, a sessão final de monitorização do projeto LIFE PAYT, aprovado pela Comissão Europeia e designado “PAYT – Ferramenta para Reduzir Resíduos no Sul da Europa”, do qual o município de Condeixa-a-Nova faz parte. -----

-----O Sr. Vereador Carlos Canais deu nota de que se realiza no dia 4 de dezembro o I Trail da Escarpada e no dia 8 de dezembro a Corrida 4 estações. -----

-----Informou ainda que se realizará no dia 5 de dezembro no Pavilhão Municipal a 15.ª edição do torneio de solidariedade ‘Acreditar no Futsal’, uma iniciativa que tem como objetivo apoiar a Acreditar – Associação de Pais e Amigos de Crianças com Cancro.-----

IV. Ordem do Dia

A. Gabinete de Apoio ao Presidente

1. Medidas de incentivo ao comércio local no âmbito do COVID – 19. – Criação a título excepcional e temporário de espaços destinados a esplanadas e isenção da taxa administrativa. - Ratificação de despacho.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob número 1, da qual consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 22 de novembro de 2021 que, perante a urgência na tomada de decisão, determinou as medidas tomadas no âmbito do COVID-19 no período de 1 de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022, ao abrigo do disposto no artigo 2º, nº 1 e do artigo 10º, da Lei nº 6/2020, de 10 de abril, na sua última redação, que a seguir se indicam:-----

----- ii. A criação dos espaços supra mencionados carece de comunicação e validação do Serviço Municipal de Proteção Civil, devendo para o efeito contactar o mesmo através de proteccaocivil@cm-condeixa.pt ou pelo Nº 918472927, sem prejuízo das responsabilidades que outros serviços municipais têm sobre esta matéria, que, em coordenação com outras forças de segurança, estabelecerá as regras para a sua correta utilização. -----

-----iii. Isenção da taxa administrativa associada à mera comunicação prévia relativa aos pedidos de ocupação de espaço público com esplanada aberta, devida pela totalidade da ocupação da via pública com esplanadas. -----

-----As presentes medidas vigoram no período de 1 de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.- -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Face ao exposto propõe-se, ao abrigo do estipulado no nº 3 do art.º 35º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere ratificar o referido despacho.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

B. Departamento Administrativo, Financeiro e de Educação

B.1. Divisão Financeira e de Aprovisionamento

1. Contabilidade e Orçamento

1. Apresentação do Resumo Diário de Tesouraria.

-----Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia 30 de novembro do ano de 2021, acusando um saldo em operações orçamentais, no valor de 367.372,27 euros e em operações não orçamentais no valor de 376.050,62 euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

1.2. Pagamento de faturas ao Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, no âmbito da transferência de competências na área da educação.

-----Foi presente a documentação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, para pagamento de faturas relativas a despesas correntes efetivas no valor de 394.45 euros, no âmbito da delegação de competências para o Município de Condeixa-a-Nova na área da Educação, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 2.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a transferência do valor de 394.45 euros ao Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, para pagamento das referidas faturas, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 19068, patenteado no processo.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade, e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.3. Protocolo de Cedência das Instalações do Estádio Municipal de Condeixa-a-Nova ao Clube de Condeixa – 2ª Alteração.

-----Foi presente a alteração ao Protocolo de Cedência das Instalações do Estádio Municipal de Condeixa-a-Nova ao Clube de Condeixa, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 3.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a alteração da alínea d), número 1, da cláusula quinta do presente protocolo, sendo que o Município se compromete a atribuir um apoio financeiro no valor de 2.250,00 euros mensais ao Clube de Condeixa como contrapartida pelos seus deveres, constantes da cláusula 3º do referido Protocolo cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 19083, patenteado no processo.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.4. Apoio Financeiro ao Clube de Condeixa.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 4.-----

-----Considerando que o pedido se enquadra na alínea c) do número 1 do artigo 4º do Regulamento Municipal de apoio às Entidades Desportivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 859.14 euros ao Clube de Condeixa, para comparticipação da viagem à Madeira, no âmbito do Campeonato Nacional de Futebol Feminino, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 19084, patenteado no processo.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

1.5. Antecipação de apoio financeiro ao Clube de Condeixa para fazer face às despesas referente à época desportiva 2021/2022, no âmbito do desporto federado.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 5.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 25.000,00 euros ao Clube de Condeixa, a título de adiantamento no âmbito do Desporto Federado a ser aprovado no ano de 2022, devendo, ao valor do contrato a ser celebrado naquele ano, deduzir-se o valor agora proposto.-----

-----O valor acima referido encontra-se devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 19085, patenteado no processo.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que esta matéria vai sendo recorrente assim como o pedido apresentado pelo Clube de Condeixa para que o pagamento seja diluído em 10 prestações, pelo que questiona se existe algum impedimento para que o pagamento se realize nestes moldes.-----

-----Em resposta, o Sr. Vereador Carlos Canais referiu que as épocas desportivas diferem consoante a modalidade, pelo que se determinou desde sempre que seria no final de cada ano que se realizariam as candidaturas ao apoio ao Desporto Federado e que o mesmo seria pago desde o início do ano até ao verão - final de época da maioria das modalidades. Acrescentou ainda que, a reagendar-se o início do pagamento dos apoios para setembro obrigaria, num primeiro ano, a reforçar-se significativamente o valor a inscrever em Orçamento nesse ano, o que seria incomportável para o Município. Disse ainda que, a maioria dos clubes tem conseguido gerir as suas atividades tendo em conta esta forma de apoiar da Autarquia.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.6. Apoio Financeiro ao Centro Cultural e Recreativo de Alcabideque.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 6.-----

-----Considerando que o pedido se enquadra na alínea c) do número 1 do artigo 4º do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.500,00 euros ao Centro Cultural e Recreativo de Alcabideque, no âmbito da III Edição da Prova de Trail Running – Castellum Trail, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 19086, patenteado no processo.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.7. Apoio Financeiro à Academia de Desportos de Condeixa.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 7. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 250.00 euros à Academia de Desportos de Condeixa, para ajuda no pagamento de aluguer de pavilhão, num período onde foi impossível utilizar o Pavilhão Municipal, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 19088, patenteado no processo. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.8. Apoio Financeiro ao Condeixa Aqua Clube.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 8. -----

-----Atendendo a que o pedido se enquadra na alínea c) do número 1 do artigo 4º do Regulamento Municipal de apoio às Entidades Desportivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.500,00 euros ao Condeixa Aqua Clube, no âmbito do III Torneio de Natação de Conimbriga, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 19087, patenteado no processo. -----

1.9. Projetos da Associação de Desenvolvimento Terras de Sicó – Participação Financeira.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 9. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a participação financeira à Associação de Desenvolvimento Terras de Sicó no valor de 18.089,15 euros, relativamente aos seguintes projetos referentes ao ano de 2019, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado através do documento de cabimento nº 19089, patenteado no processo. -----

-----P1 RAC - ARUS/PERUS – Áreas de reabilitação Urbana – rede de Aldeias de Calcário; -----

-----P2. SICÓGEST – SICÓgeste – Promoção & desenvolvimento; -----

-----P3. Património Natural – Património Natural – Imagem;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----P4. IGP Cabrito e Borrego Sicó – Qualificação do Cabrito e Borrego de Sicó a IGP – Identificação geográfica Protegida; -----

-----P5. APRORABAÇAL – Produtos Endógenos; -----

-----P6. RAC - Brochura – Rede de Aldeias de Calcário; -----

-----P7. instaure - Underground Explore – Underground Explore; -----

-----P8. Inovação Social – Inovação Social/Modelo de Gestão dos Mercados Municipais de Sicó. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.10. Apoio Financeiro à Casa do Povo de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 10. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar um apoio financeiro no valor de 10.000,00 euros, à Casa do Povo de Condeixa-a-Nova, pela utilização das suas instalações com o Projeto CLDS-4G, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado através do documento de cabimento nº 19090, patenteado no processo. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.11. Apoio Financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Condeixa-a-Velha.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 11. -----

-----Considerando que o pedido se enquadra nos termos do Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar um apoio financeiro no valor de 1.722,00 euros, destinado ao evento da Feira da Cerveja Artesanal, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado através do documento de cabimento nº 19091, patenteado no processo. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.12. Apoio Financeiro à Junta de Freguesia de Ega.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 12.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar um apoio financeiro no valor de 2.700,00 euros, à Junta de Freguesia de Ega, destinado a apoiar a realização da Feira de S. Martinho, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado através do documento de cabimento nº 19092, patenteado no processo.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.13. Apoio Financeiro à AGCX – Associação de Ginástica de Condeixa.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 13.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar um apoio financeiro no valor de 1.050,00 euros, à Associação de Ginástica de Condeixa, pela utilização das instalações do Clube Desportivo, Recreativo e Cultural do Sobreiro, período em que o Pavilhão Teresa Vendeiro se encontrava a funcionar como centro de vacinação, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 19093, patenteado no processo.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.14. Castelos e Muralhas do Mondego – Regularização de transferências municipais referente aos anos 2019,2020 e 2021.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 14.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a transferência municipal no valor de 18.255,87 euros, relativo a projetos promovidos pela Agência para o Desenvolvimento de Castelos e Muralhas Medievais do Mondego, referente aos anos de 2019, 2020 e 2021, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado através do documento de cabimento nº 19094, patenteado no processo.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

1.16. Apoio Financeiro à Associação Ecomuseu de Condeixa.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 15.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar um apoio financeiro no valor de 500,00 euros, relativo às escavações levadas a cabo no Adro da Igreja de Condeixa-a-Velha, no âmbito do Protocolo entre a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Museu Monográfico de Conimbriga, Museu Nacional, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, Direção Regional de Cultura do Centro e Associação Ecomuseu, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado através do documento de cabimento nº 19095, patenteado no processo.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

1.16. Pedido de ajuda financeira para tratamento de um canídeo.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 16.-----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a ajuda financeira no valor de 349,00 euros, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado, através do documento de cabimento nº 19096, patenteado no processo.-----

-----O Sr. Vereador Nuno Claro interveio para referir que não acompanha a presente proposta por não subscrever em parte os pareceres que a suportam e considerar que se está a criar um precedente arriscado para os serviços.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por maioria e em minuta para produção de efeitos imediatos, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD.-----

1.17. Concurso Público para a Reabilitação da Fábrica de Cerâmica de Conimbriga – Diferimento para o ano de 2022 do compromisso assumido para o exercício económico.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 17.-----

-----De acordo com a deliberação do órgão executivo de 01 de julho de 2020, procedeu-se à abertura do procedimento concursal supra mencionado.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Na sua sequência o júri, a 29 de outubro de 2020 elaborou o Relatório Final onde propôs a adjudicação do procedimento à entidade SOCÉRTIMA – Sociedade de Construções do Cértima, Lda., pelo valor de 1.637.000,00 euros, acrescidos de IVA, tendo o mesmo sido aprovado, por unanimidade, pelo órgão executivo na sua reunião de 18 de novembro de 2020.

-----Face à adjudicação, procedeu-se ao compromisso da despesa inerente ao procedimento, considerando a seguinte plurianualidade (anexo I):-----

-----Ano 2020: 145.571,92 euros; Ano 2021: 1.373.984,44 euros; Ano 2022: 215.663,64 euros. -----

-----Posteriormente, a 23 de março de 2021 o processo foi remetido para o Tribunal de Contas (TdC) para a sua fiscalização prévia, tendo o mesmo obtido o respetivo visto na Sessão Diária de Visto de 06 de setembro de 2021. -----

-----Concedido o visto pelo Tribunal de Contas, foi celebrado o Auto de Consignação da obra a 07 de outubro de 2021 (anexo II). -----

-----Decorrido este tempo, atualmente o compromisso relativo ao procedimento encontra-se escalonado na seguinte forma (anexo III): -----

-----Ano 2021: 1.519.556,36 Euros; Ano 2022: 215.663,36 euros. -----

-----Em função da data de celebração do Auto de Consignação e da previsão da execução financeira inscrita no Cronograma Financeiro aprovado (anexo IV), estima-se que no presente exercício económico se execute o contrato no valor de 63.362,47 euros (2 meses de execução da obra). -----

-----Ora, atendendo ao valor do compromisso para o presente exercício económico, 1.519.556,36 euros e à execução financeira, 63.362,47 euros, conclui-se que o compromisso apresenta um montante remanescente de 1.456.193,89 euros para o ano de 2021. -----

-----Face ao exposto, propõe-se que se difira o valor remanescente do compromisso previsto para o ano de 2021, 1.456.193,89 euros, para o exercício económico de 2022, procedendo-se aos seguintes lançamentos contabilísticos: -----

-----1. Redução do compromisso previsto para 2021, no valor de 1.456.193,89 euros; -----

-----2. Reforço do compromisso previsto para 2022, no montante de 1.456.193,89 euros.

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

2. Património e Controlo

2.1. Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de outubro de 2021.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Foi presente a relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do CIMT e do artigo 29º da Lei nº 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de outubro de 2021. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência. -----

3. Contratação Pública

3.1. Construção de Passadiços. - Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de propostas. – Ratificação.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 18. -----

-----Considerando que foi apresentado um pedido de prorrogação de prazo para apresentação das propostas, relativas à Construção de Passadiços no Canhão do Rio dos Mouros, por um dos interessados inscritos no procedimento; -----

-----Considerando que o respetivo pedido não se encontra fundamentado, conforme dispõe o número 3 do artigo 64º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Considerando a ausência de fundamentos plausíveis sobre o pedido de prorrogação do prazo, foi o mesmo indeferido, por despacho proferido pelo Sr. Vice-Presidente, datado do dia 17 de novembro de 2021. -----

-----Propõe-se pela presente, que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo número 3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

C. Divisão Administrativa e de Recursos Humanos

C.1. Secção de Recursos Humanos

1. Proposta de Alteração do Mapa de Pessoal 2021.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 19. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Considerando que: -----
-----Na unidade de Gestão de Equipamentos Museológicos continua a existir dificuldade em assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecida, apesar das contratações já previstas nos procedimentos de recrutamento de dois postos de trabalho de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior (Área de Antropologia e Filosofia);-----
-----Estes procedimentos, após publicação no Diário da República da homologação da lista de classificação final, constituem reserva de recrutamento;-----
-----Para proceder ao recrutamento através desta reserva é necessária a previsão em Mapa de Pessoal. -----
-----Propõe-se, pela presente, a aprovação da alteração do Mapa de Pessoal para 2021 para dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (área de Antropologia e Filosofia), por tempo indeterminado para a Unidade de Gestão de Equipamentos Museológicos, devendo posteriormente ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.-----
-----Deliberação: -----
-----Proposta aprovada por maioria e em minuta para produção de efeitos imediatos, com os votos contra dos Srs. Vereadores do PSD. -----

D. Divisão de Educação

1.Protocolo de Parceria com a Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) - ano letivo 2021/2022 | Implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas na EBNº2 do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente a documentação mencionada em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 20.-----
-----O Eco-Escolas é um programa internacional da “*Foundation for Environmental Education*” desenvolvido em Portugal desde 1996 pela ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa), com o objetivo de encorajar ações e reconhecer o trabalho de qualidade desenvolvido pelas escolas, no âmbito da Educação Ambiental para a Sustentabilidade. -----
-----A Associação Bandeira Azul da Europa sugere anualmente aos municípios onde existem estabelecimentos de ensino que manifestam interesse em participar no Programa Eco-Escolas a concretização de uma parceria que visa estreitar as formas de colaboração entre a ABAE, os respetivos Municípios e Agrupamentos de Escolas. -----
-----A EB Nº2 do Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova, que participou neste programa nos anos letivos 2019/2020 e 2020/2021, manifestou, mais uma vez, a sua vontade



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

em integrar este projeto, pelo que submeto à consideração superior o protocolo a estabelecer entre a ABAE e o Município, para o ano letivo 2021/2022. -----

-----De salientar que esta parceria implica o pagamento de 70€ (isentos de iva) à referida entidade. -----

-----Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à FEE internacional por cada Eco-Escola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de participação nos subprojectos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação e ainda custos inerentes à atribuição do Galardão (produção das bandeiras e certificados, e organização do Dia Bandeiras Verdes). -----

-----Propõe-se deste modo que a Câmara Municipal delibere aprovar o Protocolo de Parceria com a Associação Bandeira Azul da Europa, bem como o pagamento na importância de 70,00 euros referente à inscrição, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado através do documento de cabimento nº 19097, patenteado no processo. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

E. Departamento de Urbanismo, Ambiente e de Desenvolvimento

E.1. Divisão de Planeamento Urbanístico e de Reabilitação Urbana

1.Processo nº 01/2021/21 em nome de Joaquim de Oliveira Grilo, para legalização de obras de construção de um edifício destinado a ser utilizado como arrumos (anexo) sito em Ameixeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao processo de obras nº01/2021/21 em nome de Joaquim de Oliveira Grilo, para legalização de obras de construção de um edifício destinado a ser utilizado como arrumos (anexo), sito em Ameixeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, nos termos do artigo 20º, do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 15/11/2021, confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 15/11/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante como documento anexo sob o número 21.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:-----

-----Todas as infraestruturas que sejam necessárias efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.-----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

2.Processo de informação prévia nº 05/2021/13 em nome de António Marouvo Gonçalves, relativo a destaque e a obras de construção de duas habitações unifamiliares, sito em Inculca, Freguesia de Anobra, nos termos do artº16 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à apreciação e tomada de decisão, referente ao pedido de informação prévia, relativo a destaque e a obras de construção de duas habitações unifamiliares, sito em Inculca, Freguesia de Anobra, nos termos do artº16, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 28/10/2021, confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 31/10/2021, a qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 22.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere deferir o pedido de informação prévia relativo a destaque e a obras de construção de duas habitações unifamiliares, conforme determina o artº 16º, do Decreto-lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, com as condições dadas nos pontos 2, 5 e 6 da referida informação técnica, que a seguir se discriminam:-----

-----“No que respeita ao destaque, ainda que a proposta não especifique qual a parcela a destacar, verifica-se que ambas as parcelas (sobrante e a destacar) tem área de terreno localizada em solo urbano e em solo rural, pelo que se aplica o n-º 10 do art. 6º do RJUE na sua atual redação. Desta forma, para verificar apenas o n.º 4 do art. 6º do RJUE: ‘Os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.’ a parcela a destacar deverá ter área maior em solo urbano; caso contrário aplicar-se à o n.º 5 do art. 6º do RJUE:-----

-----a) Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos;-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----b) Na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projeto de intervenção em espaço rural em vigor ou, quando aquele não exista, a área de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região respetiva.-----

-----O pedido será viável desde que em sede de licenciamento cumpra cumulativamente as restantes disposições dos art. 35º; 40º, 41º, 72º, 84º e 86º do PDM e as normas técnicas regulamentares aplicáveis à utilização pretendida (habitação). -----

-----Chama-se no entanto a atenção que, de acordo com a certidão da conservatória de registo predial, a confrontação com a estrada é sul e não poente, pelo que em sede de licenciamento deverá ser esclarecida a questão e apresentada certidão com descrição coincidente ao levantamento topográfico, sob pena de poder estar em causa a legitimidade do requerente para a realização da operação urbanística, podendo constituir motivo de rejeição do pedido de licenciamento nos termos do n.º 6 do art. 11º do RJUE, na sua atual redação”. -----

-----O procedimento de controlo prévio aplicável à pretensão é licença administrativa, nos termos da alínea c) do nº2 do artigo 4º do Decreto lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Deverá ser dado conhecimento ao requerente o teor da presente deliberação, devendo ser remetida a informação técnica de 28/10/2021. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

3.Processo nº 08/2021/81 em nome de Francelina da Costa Pita para emissão de certidão referente ao pedido de destaque de uma parcela de terreno do prédio sito em Ameixeira, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para efeitos de decisão sobre a verificação dos requisitos do destaque de uma parcela de terreno e emissão da respetiva certidão, em cumprimento do disposto no nº9 do artigo 6º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Presente também informação técnica datada de 16/11/2021 e confirmada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 23. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento que o pedido de destaque cumpre o nº 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que não resultam mais de duas parcelas de terreno e ambas são confinantes com arruamento público, devendo ser emitida a certidão requerida. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deliberação:-----
-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

4. Processo nº 08/2021/90 em nome de António Janeiro Orfão, Unipessoal e Pitlan Instalações Elétricas Lda para constituição em regime de propriedade horizontal de um prédio sito na Rua de Tomar em Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para efeitos de decisão sobre a verificação dos requisitos referentes à constituição em regime de propriedade horizontal do prédio sito na Rua de Tomar em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova e emissão da respetiva certidão, em cumprimento do disposto do artigo 1414º do Código Civil.-----

-----Foi presente também informação técnica datada de 19/11/2021, sobre a qual recaiu despacho da Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico datado de 22/11/2021 e que se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 24.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento que o pedido de constituição em regime de propriedade horizontal do prédio em questão cumpre os requisitos previstos no artigo 1414º do Código Civil, propondo-se ainda a emissão da certidão requerida, com as seguintes condições: -----

-----A presente propriedade horizontal obriga a alteração do alvará de utilização n.º 58/2021, pelo que o requerente deverá entregar o original para ser substituído.-----

-----Deliberação:-----
-----Proposta aprovada, por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

5. Processo nº 14/2021/27 em nome de Joaquim Noro da Cruz, Manuel Noro da Cruz, José Noro da Cruz e Maria Alice Noro da Cruz, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação de uma edificação sita em Beco S. Francisco, em Anobra, Freguesia de Anobra, na sequência da reclamação apresentada por Anabela Pires Galvão, residente na habitação contígua.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação de



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

uma edificação sita em Beco S. Francisco, em Anobra, Freguesia de Anobra, nos termos do nº 2 e do nº 3 do artigo 89º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, na sequência da reclamação apresentada por Anabela Pires Galvão, residente na habitação contígua. -----

-----Presente também o Auto de Vistoria datado de 23/11/2021, confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico em 25/11/2021, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 25. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação e demolição necessárias á correção de más condições de segurança e de salubridade e por a edificação ameaçar ruína, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 23/11/2021, nos termos do nº 2 e do nº 3 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sob pena de incorrer em contraordenação, punível nos termos estabelecidos na alínea s) do nº 1 do artigo 98º do mesmo diploma. -----

-----Obras a realizar:-----

-----Edificação dos reclamados: -----

-----A edificação apresenta-se desocupada e não detém condições de segurança, salubridade e arranjo estético, apresentando perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, sendo por isso necessário proceder a obras de conservação/reconstrução de cobertura e fachadas ou, em alternativa, de demolição que reponham as necessárias condições, designadamente as seguintes: -----

----- Obras de conservação/reconstrução de fachadas e cobertura – solução A -----

----- Reconstrução e consolidação de fachadas com materiais compatíveis com o suporte (alvenaria de pedra), incluindo contenção periférica, quando aplicável, atendendo a que existem construções adjacentes. -----

-----Na parede confinante com a edificação da reclamante deverá proceder-se ao preenchimento de lacunas na alvenaria com materiais compatíveis com o suporte e respetivo isolamento da parede de modo a evitar a infiltração de águas pluviais que se irá manifestar nas patologias detetadas na edificação da reclamada. -----

-----Reconstrução da cobertura com materiais compatíveis com o suporte, sem alteração do tipo de revestimento (telha cerâmica). -----

-----Entaipamento de vãos para evitar a entrada de águas pluviais e intrusão. -----

-----Limpeza do terreno e interior da edificação. -----

-----As obras acima referidas não se destinam a dotar o edifício de condições de habitabilidade, apenas têm como objetivo a preservação da pré-existência. Caso se verifique que as mesmas são financeiramente desproporcionais ao tipo de intervenção e fim pretendido poderá, em alternativa, optar pela demolição integral do edifício, com as seguintes condições: -



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Obras de demolição – solução B -----

-----Demolição integral do edifício, encaminhando os resíduos daí resultantes a operador licenciado. -----

-----Na parede confinante com a edificação da reclamante a demolição deverá ser cuidada de modo a não danificar a parede confinante e deverá proceder-se ao isolamento e impermeabilização da empena. -----

-----Limpeza do terreno. -----

-----Observações: -----

-----Chama-se a atenção que em ambas as soluções, as obras de isolamento e impermeabilização da empena deverão ser realizadas em tempo seco, com a parede sem humidade. -----

-----Condições a cumprir para a execução das obras: -----

-----Para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas deverá ter-se em atenção o seguinte: -----

-----Compete ao proprietário tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de, aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos. -----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício; -----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras; -----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo; -----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----

-----Nos termos do n.º 4 do art. 89º e do n.º 2 do art. 90º-A do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação [RJUE] devem apresentar os seguintes elementos instrutórios necessários à execução das obras acima referidas, que valem como comunicação prévia: -----

-----Obras de conservação/reconstrução de fachadas e cobertura – solução A -----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio(s) abrangido(s).-----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade da realização das obras acima referidas. -----

-----Plano de demolição com a indicação das técnicas de demolição e das estruturas de contenção, quando aplicável; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Projeto de reconstrução de fachadas e coberturas e respetivas especialidades, instruído com termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado.-----

-----Indicação do local de depósito dos resíduos resultantes da demolição.-----

-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei 100/97 de 13.09 .-----

-----Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra.-----

-----Número do alvará, ou registo de outro título habilitante emitido pelo InCI, IP, que lhe confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra.-----

-----Plano de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho-----

-----Livro de obra-----

-----Obras de demolição – solução B-----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio(s) abrangido(s) .-----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade da realização das obras acima referidas.-----

-----Plano de demolição com a indicação das técnicas de demolição e das estruturas de contenção, quando aplicável;-----

-----Indicação do local de depósito dos resíduos resultantes da demolição.-----

-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei nº 100/97 de 13.09.-----

-----Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra.-----

----- Número do alvará ou registo de outro título habilitante emitido pelo InCI, IP, que lhe confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra.-----

-----Plano de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho-----

-----Livro de obra-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere conceder aos proprietários do edifício reclamado o prazo de 20 dias para apresentação dos elementos acima referidos.-----

-----Edificação da reclamante – obras de conservação.-----

-----A edificação apresenta-se ocupada e num dos compartimentos (sala) não detém condições de salubridade, apresentando perigo para a saúde das pessoas que habitam o espaço, sendo por isso necessário proceder a obras de conservação que reponham as necessárias condições, designadamente as seguintes:-----

----- No imediato:-----

-----Arejar a sala, se possível com ventilação cruzada.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Lavar as superfícies afetadas com bolor com solução à base de água e lixívia, deixar secar e lavar novamente apenas com água corrente.-----

-----Na época de tempo quente:-----

-----Remover o integralmente o pavimento de madeira (tacos) e rodapés.-----

-----Proceder à impermeabilização e isolamento da laje de pavimento, preferencialmente com introdução de caixa de ar.-----

-----Aplicação de novo pavimento e rodapé.-----

-----Picagem do reboco de toda a área afetada com salitre até cerca de 50 cm acima do extremo superior da mancha produzida pela humidade ascendente e pelos sais.-----

-----Aplicar reboco de reabilitação anti salitre.-----

-----Pintar as superfícies com tinta anti fungos.-----

-----Em alternativa à reabilitação do reboco, poderá executar um pano de parede interior, com caixa de ar, devidamente impermeabilizada e ventilada.-----

-----Chama-se a atenção que os trabalhos de conservação acima referidos deveriam ser realizados após as obras de isolamento e impermeabilização da empena pelo exterior, que deverão igualmente ser executadas em tempo quente.-----

-----Observações:-----

-----Por comparação com as peças desenhadas contantes do processo 01/1978/36 verifica-se que foram realizadas obras de alteração/ ampliação que aparentemente não foram sujeitas ao devido controlo prévio por parte da Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei nº 555/99, de 16.12, na sua atual redação.-----

-----Não está registado em SIG o processo correspondente a autorização de utilização.-----

-----Condições a cumprir para a execução das obras:-----

-----Para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas deverá ter-se em atenção o seguinte:-----

-----Compete ao proprietário tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de, aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos.-----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício;-----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras;-----

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo;-----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal.-----

-----Prazo para a execução das obras:-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um prazo de 30 dias para a realização das obras de conservação no interior da edificação. -----

-----Tal como referido nas observações, as obras apenas deverão iniciar-se após a realização dos trabalhos de impermeabilização e isolamento da empena. -----

-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º da legislação referida. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

6. Processo nº 14/2021/39 em nome de José Carlos Loureiro Alves, proprietário do prédio sito em Alcouce, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação do mesmo.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação, sita em Alcouce, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé, nos termos do nº3 e 4º do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 09/11/2021 sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 26. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação necessárias á correção de más condições de segurança e salubridade conforme se encontram descritas no auto de vistoria no prazo de 30 dias, nos termos do nº2 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo nos termos do nº4 do artº 89 e do nº 2 do arº 90-A do Decreto-Lei referido, apresentar os elementos instrutórios necessários à execução das obras, conforme auto de vistoria referido, no prazo de 30 dias, sob pena de incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do nº1) do artº98º do mesmo diploma. -----

Obras a realizar: -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A edificação apresenta-se desocupada e não detém condições de segurança, salubridade e arranjo estético, apresentando risco de queda de elementos para a via pública e perigo para a saúde pública, sendo por isso necessário proceder a obras de conservação (solução A) ou reconstrução (solução B) que eliminem o risco, mantendo a pré-existência legalmente constituída sem, contudo, a dotar das condições necessárias à sua utilização, designadamente as seguintes:-----

-----Solução A - Obras de conservação:-----

-----Remoção integral do revestimento da cobertura do volume maior, mantendo os elementos estruturais em madeira que se encontram atualmente a travar o aparelho de pedra;

-----Remoção de todas as telhas de beirado que se encontram soltas, indiciando risco de queda para a via pública e reconstrução de novo beirado, ou, capeamento do topo das paredes;-----

-----Escoramento vertical dos elementos estruturais do piso a manter; -----

-----Consolidação e contenção das paredes estruturais em alvenaria de pedra; -----

-----Preenchimento das lacunas existentes na alvenaria e consolidação de rebocos com argamassas compatíveis com o suporte (à base de cal e areia). -----

-----Solução B - Obras de reconstrução: -----

-----Remoção integral das coberturas;-----

-----Reconstrução das coberturas com revestimento em telha cerâmica e estrutura compatível com o suporte (preferencialmente em madeira); -----

-----Escoramento vertical dos elementos estruturais do piso a manter; -----

Consolidação e contenção das paredes estruturais em alvenaria de pedra; -----

-----Preenchimento das lacunas existentes na alvenaria e consolidação de rebocos com argamassas compatíveis com o suporte (à base de cal e areia). -----

-----Em alternativa às duas soluções acima referidas, atendendo a que o edifício não reúne os requisitos de segurança e salubridade necessários ao uso original, não sendo tecnicamente e/ou financeiramente exequível a sua preservação, poderá optar por obras de demolição – solução C: -----

-----Demolição integral do edifício;-----

-----Limpeza do terreno. -----

-----Condições a cumprir para a execução das obras:-----

-----Para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas deverá ter-se em atenção o seguinte:-----

-----Compete ao proprietário tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de, aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício; -----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras; -----

-----Proceder à remoção e transporte a operador licenciado os resíduos resultantes da construção e demolição, de modo a deixar o local limpo; -----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----

-----Nos termos do n.º 4 do art. 89º, e do n.º 2 do art. 90º-A do RJUE, deverá apresentar os seguintes elementos instrutórios necessários à execução das obras acima referidas, caso opte pela solução B, que valem como comunicação prévia: -----

-----Caso opte pela solução B:-----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio(s) abrangido(s);-----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade da realização das obras acima referidas; -----

-----Projeto de arquitetura e estabilidade para a reconstrução da cobertura, incluindo plano de contenção periférica das fachadas;-----

-----Termo de responsabilidade subscrito por autor de projeto legalmente habilitado quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;-----

-----Comprovativo de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009 de 03.07. -----

-----Prova de validade da inscrição do(s) técnicos em associação pública de natureza profissional; -----

-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei 100/97 de 13.09;-----

-----Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra;-----

-----Número do alvará, ou registo de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, que lhe confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra;-----

-----Estimativa orçamental; -----

-----Calendarização da obra; -----

-----Plano de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho; -----

-----Livro de obra. -----

-----Caso opte pela demolição integral - solução C:-----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio(s) abrangido(s);-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade da realização das obras acima referidas; -----
-----Plano de demolição com a indicação das técnicas de demolição e das estruturas de contenção, quando aplicável;-----
-----Indicação do operador licenciado de RCD's para destino dos entulhos; -----
-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei 100/97 de 13.09; -----
-----Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra;-----
-----Número do alvará, ou registo de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, que lhe confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra;-----
-----Plano de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho; -----
-----Livro de obra. -----
-----Prazo para a execução das obras: -----
-----Atendendo ao risco de queda de materiais para a via pública, a comissão propõe a atribuição de um prazo máximo de 30 dias para a realização das obras de conservação. -----
-----Solução A necessárias à eliminação do risco (isentas de procedimento de controlo prévio) ou para a apresentação dos elementos acima referidos caso opte pelas soluções B ou C. -----
-----Propõe-se ainda como medida de prevenção no imediato a sinalização do risco no local (via pública), independentemente da solução adotada.-----
-----Deliberação:-----
-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

7. Processo nº 14/2021/40 em nome de António Grilo de Figueiredo, proprietário do prédio sito em Alcouce, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação do mesmo.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação, sita em Alcouce, União das Freguesias de Vila Seca e Bendafé, nos termos do nº3 e 4º do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----
-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 16//11/2021 sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 27. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização das obras de demolição necessárias á correção de más condições de segurança e salubridade conforme se encontram descritas no auto de vistoria e no prazo de 60 dias, nos termos do nº3 do artigo 89º do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo nos termos do nº4 do artigo 89º do decreto-lei referido, apresentar os elementos instrutórios necessários à execução das obras conforme auto de vistoria referido, no prazo de 20 dias. -----

-----Descrição do estado do edifício: -----

-----O processo tem antecedentes (proc. 14/2011/5) no âmbito do qual foi determinada a realização de obras de demolição, que até à presente data não foram realizadas. -----

-----Daquilo que foi possível observar no local, pelo exterior da construção e sem qualquer recurso a ensaios e testes de resistência de materiais, verificou-se que: -----

-----Mantém-se estado de ruína do edifício e a ausência de condições de segurança e salubridade reportadas no auto de 05.07.2016 (processo 14/2011/5), não sendo possível avaliar se a situação se agravou, uma vez que a ruína se encontra praticamente coberta por vegetação espontânea. -----

-----Parte do muro edificado pela Junta de Freguesia, em alvenaria de blocos de betão, referido no auto de 13.12.2016 (processo 14/2011/5), ruiu para o interior da propriedade. -----

-----Obras a realizar:-----

-----A edificação não detém condições de segurança, salubridade e arranjo estético, apresentando perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, sendo por isso necessário proceder às obras de demolição que reponham as necessárias condições, designadamente as referidas no auto de 05.07.2016 (processo 14/2011/5). -----

-----Deverá ainda ser notificada a Junta de Freguesia para proceder às obras de reparação do muro que ruiu aparentemente para o interior da propriedade do Sr. António Grilo Figueiredo, chamando-se desde já a atenção que, por se tratar de um muro de contenção de terras, este deverá ter a resistência e estabilidade adequadas a essa função. -----

-----Condições a cumprir para a execução das obras:-----

-----Para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas deverá ter-se em atenção o seguinte:-----

-----Compete ao proprietário tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de, aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos. -----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício; -----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Proceder à remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo; -----
-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----
-----Nos termos do n.º 4 do art. 89º e do n.º 2 do art. 90º-A do RJUE, deverá apresentar os seguintes elementos instrutórios necessários à execução das obras acima referidas, que valem como comunicação prévia: -----
-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio(s) abrangido(s).-----
-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade da realização das obras acima referidas; -----
-----Plano de demolição com a indicação das técnicas de demolição e das estruturas de contenção, quando aplicável;-----
-----Indicação do recetor autorizado para destino dos entulhos; -----
-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei 100/97 de 13.09; -----
-----Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra; -----
-----Número do alvará, ou registo de outro título habilitante emitido pelo InCI, IP, que lhe confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra;-----
-----Plano de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho; -----
-----Livro de obra. -----
-----Deliberação:-----
-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

8. Processo nº 14//2021/42 em nome de Ana Maria Sotto Mayor Matoso, Maria da Piedade Sotto Mayor Matoso, Maria Cristina Sotto Mayor Matoso, Maria José Sotto Mayor Matoso, e José Francisco da Costa Reis, proprietários de um muro, sito em Várzea de Condeixinha, Condeixa-a-Nova, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, referente às condições de segurança e salubridade e do estado de conservação do mesmo.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação da edificação, sita em Várzea de Condeixinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

Condeixa-a-Nova, nos termos do nº2 e 3 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 16/11/2021 sobre o qual recaiu despacho superior, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 28. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança e salubridade conforme se encontram descritas no auto de vistoria, nos termos do nº2 /nº3 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo no prazo de 20 dias, apresentar os elementos instrutórios necessários à execução das obras, sob pena de incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do nº1) do artº 98º, do mesmo diploma. -----

-----Obras a realizar:-----

-----Foi possível verificar que partes da edificação (muro) não detêm condições de segurança, salubridade e arranjo estético, apresentando risco de queda de materiais para a via pública e podendo colocar em risco a segurança rodoviária, sendo por isso necessário proceder a obras de conservação ou demolição que reponham as necessárias condições, designadamente as seguintes:-----

-----Obras de conservação/reconstrução – solução A: -----

-----Desmonte manual dos troços do muro que apresentem risco. -----

-----Reconstrução do muro, com eventual aproveitamento dos materiais resultantes da demolição, atendendo à dimensão e tipo de pedra do aparelho, ou com materiais equivalentes, devendo garantir a estabilidade do muro e a contenção das terras. -----

-----Preenchimento de lacunas e juntas com pedra e argamassa à base de cal, compatíveis com o suporte.-----

-----Em alternativa, caso seja financeiramente desproporcional a solução acima referida, poderá optar por obras de demolição (parcial ou total) – solução B: -----

-----Desmonte manual dos troços do muro que apresentam risco de queda de materiais para via pública.-----

-----Estabilização natural do talude com inclinação não superior a 45º, devendo a base do talude seguir o alinhamento da base do talude existente a norte. -----

-----Condições a cumprir para a execução das obras:-----

-----Para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas deverá ter-se em atenção o seguinte:-----

-----Compete ao proprietário tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício; -----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras; -----

-----Proceder à remoção e transporte a operador licenciado de todo os resíduos de construção e demolição, de modo a deixar o local limpo; -----

Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal.-----

-----Nos termos do n.º 4 do art. 89º, e do n.º 2 do art. 90º-A do RJUE, deverá apresentar os seguintes elementos instrutórios necessários à execução das obras acima referidas, que valem como comunicação prévia: -----

-----Solução A – obras de conservação/reconstrução: -----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio(s) abrangido(s);-----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade da realização das obras acima referidas; -----

-----Projeto de reconstrução do muro, instruído com descrição dos trabalhos e termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado para o efeito;-----

-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei 100/97 de 13.09; -----

-----Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra; -----

-----Número do alvará ou registo de outro título habilitante emitido pelo InCI, IP, que lhe confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra;-----

-----Plano de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho; -----

-----Livro de obra. -----

-----Solução B – obras de demolição:-----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio(s) abrangido(s);-----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade da realização das obras acima referidas; -----

-----Plano de demolição com a indicação das técnicas de demolição e plano de contenção do talude, instruídos com descrição dos trabalhos e termo(s) de responsabilidade emitido por técnico(s) legalmente habilitado para o efeito; -----

-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei 100/97 de 13.09; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra;-----

-----Número do alvará, ou registo de outro título habilitante emitido pelo InCI, IP, que lhe confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra;-----

-----Plano de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho;-----

-----Livro de obra.-----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

9. Processo nº 14/2021/51 em nome de David Gonçalves Branco, para verificação das condições de segurança e salubridade e do estado de conservação de dois edifícios estrutural e funcionalmente autónomos, separados por uma via (serventia) pública, sitos em Ega, Freguesia de Ega.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à tomada de decisão relativamente às condições de segurança e de salubridade e do estado de conservação de dois edifícios estrutural e funcionalmente autónomos, separados por uma via (serventia) pública, sitos em Ega, Freguesia de Ega, nos termos do nº 2 e do nº 3 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 23/11/2021, confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico em 24/11/2021, o qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante, como documento anexo sob o número 29.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal determine a realização de obras de conservação e demolição necessárias á correção de más condições de segurança e por as edificações ameaçarem ruína, conforme se encontram descritas no auto de vistoria de 23/11/2021, nos termos do nº 2 e do nº 3 do artigo 89º, do Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, sob pena de incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do artigo 98º do mesmo diploma, designadamente as seguintes:-----

-----Edifício localizado a sul da serventia pública (arrumos/abrigo animais) – obras de demolição.-----

-----Demolição integral do edifício e limpeza do terreno, encaminhado os resíduos resultantes da demolição a operador licenciado.-----

-----Edifício localizado a norte da serventia pública (habitação e dependências) – obras de conservação/reconstrução de fachadas e coberturas.-----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Remoção de todas as coberturas, tetos, pavimentos, paredes interiores e caixilhos que se encontrem degradados e danificados.-----

-----Inspeção de todos os elementos estruturais a manter de modo de modo a aferir o tipo de consolidação estrutural a adotar e contenção periférica visto tratar-se de uma edificação confinante com outras edificações. -----

-----Reconstrução da cobertura, sem alteração do material de revestimento (telha cerâmica). -----

-----Consolidação/reconstrução de fachadas com elementos compatíveis com o suporte (argamassas à base de cal).-----

-----Entaipamento de vãos (portadas ou alvenaria tijolo), de modo a evitar a entrada de água e intrusão no edifício. -----

-----Em alternativa às obras acima referidas, caso se demonstre que as mesmas são financeiramente desproporcionais à intervenção, uma vez que as mesmas não se destinam a dotar o edifício de condições de habitabilidade, poderá optar por obras de demolição:-----

-----Demolição integral do edifício e limpeza do terreno, encaminhado os resíduos resultantes da demolição a operador licenciado. -----

-----Observações:-----

-----As obras de conservação acima referidas, pelo avançado estado de degradação verificado, não se destinam a dotar o edifício com condições de habitabilidade, apenas têm como intuito a preservação da pré-existência. -----

-----Tal como referido no auto de vistoria de 28.09, emitido no âmbito do processo 08/2021/77; pelas confrontações constantes da certidão da conservatória de registo predial, aparentemente a edificação localizada a sul da serventia pública, não integra o mesmo prédio. -----

-----Condições a cumprir para a execução das obras:-----

-----Para a execução das obras necessárias à correção das deficiências descritas deverá ter-se em atenção o seguinte:-----

-----Compete ao proprietário, tomar todas as diligências necessárias e obrigatórias no sentido de aquando da execução dos trabalhos supra descritos, ser preservada a integridade física e de salubridade dos edifícios contíguos. -----

-----Executar apenas as obras necessárias à correção das deficiências detetadas, sem introduzir alterações ao edifício; -----

-----Comunicar à Câmara Municipal, até 5 dias antes, o início das obras; -----

-----Proceder à remoção e transporte de resíduos de construção e demolição a operador licenciado, de modo a deixar o local limpo; -----

-----Não pintar, colorir ou revestir quaisquer elementos exteriores, sem prévia consulta aos serviços técnicos da Câmara Municipal. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Nos termos do n.º 4 do art.º 89º e do n.º 2 do art.º 90º-A do RJUE, deverá o proprietário apresentar os seguintes elementos instrutórios necessários à execução das obras acima referidas, que valem como comunicação prévia, no prazo de 30 dias: -----

-----Obras de demolição. -----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio(s) abrangido(s).-----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade da realização das obras acima referidas. -----

-----Plano de demolição com a indicação das técnicas de demolição e das estruturas de contenção, quando aplicável;-----

-----Indicação do local de depósito dos resíduos resultantes da demolição;-----

-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei 100/97 de 13.09;-----

-----Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra;-----

-----Número do alvará, ou registo de outro título habilitante emitido pelo InCI, IP, que lhe confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra;-----

-----Plano de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho; -----

-----Livro de obra. -----

-----Obras de conservação/reconstrução.-----

-----Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio(s) abrangido(s);-----

-----Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade da realização das obras acima referidas; -----

-----Plano de demolição com a indicação das técnicas de demolição e das estruturas de contenção, quando aplicável;-----

-----Projeto de reconstrução de fachadas e coberturas e respetivas especialidades, instruído com termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado;-----

-----Indicação do local de depósito dos resíduos resultantes da demolição;-----

-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação de danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei 100/97 de 13.09;-----

-----Termo de responsabilidade assinado pelo diretor de fiscalização de obra e pelo diretor de obra;-----

-----Número do alvará ou registo de outro título habilitante emitido pelo InCI, IP, que lhe confira habilitações adequadas à natureza e valor da obra;-----

-----Plano de Segurança, Saúde e Higiene no Trabalho; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Livro de obra. -----
-----Findo este prazo, se a situação se mantiver, esta Câmara Municipal, face ao que dispõem os artigos 91.º, 107.º e 108.º do diploma legal atrás citado, poderá encetar as diligências necessárias para mandar proceder à execução dos trabalhos acima referidos por pessoal desta Autarquia, depois de previamente tomar posse administrativa da referida edificação, ficando todas as despesas a expensas dos proprietários, podendo ainda incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do n.º 1 do art.º 98.º da legislação referida. -----

-----Deliberação:-----
-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

10. Processo nº15/2015/7 em nome de Município de Condeixa-a-Nova, com a seguinte designação “Projeto de Execução para Requalificação do Largo do Conjunto dos Restos do Aqueduto Romano de Conímbriga e do Castellum de Alcabideque”.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, para tomada de conhecimento referente à aprovação do projeto de execução para requalificação do largo do conjunto dos restos do aqueduto romano de Conímbriga e do Castellum de Alcabideque de forma a dotá-lo de melhores condições, assegurando um espaço de usufruto de todos, cuja intervenção teve a candidatura ao Aviso CENTRO-73-2016-01 relativo a Investimento na Conservação, Proteção, Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural - Património Cultural, aprovada. -----

-----Foi presente também a informação técnica datada de 16/11/2021 confirmado pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 17/11/2021 da qual se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer integrante, como documento anexo sob o número 30. -----

-----Foram solicitados pareceres à DGPC, APA, CCDRC, ERRANC e REN os quais foram favoráveis, conforme Decisão Global DSOT-DGT 1646/2021. -----

-----Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 7º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, atendendo a que a obra se encontra isenta de controlo prévio, devendo no entanto ser observadas as normas legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis, designadamente as constantes de instrumentos de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição e as normas técnicas de construção. -----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento do projeto apresentado, devendo o mesmo cumprir as disposições constantes do nº 6 do artº 7º, do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 na sua atual redação. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

11. Processo nº 14/2021/58 em nome de Maria Helena Alves Branco, referente às condições de segurança e do estado de conservação do muro sito em Rua Casal da Cruz, nº 10, em Ega – para ratificação do ato administrativo datado de 16/11/2021 praticado pelo Sr. Presidente da Câmara.

-----Foi presente o processo mencionado em epígrafe, com vista à ratificação do ato administrativo datado de 16/11/2021 praticado pelo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto do nº 3 do artigo 35º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo [CPA], relativo à tomada de decisão das condições de segurança e do estado de conservação do muro sito em Rua Casal da Cruz, nº 10, em Ega, nos termos do nº 2 e 4º do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----

-----Foi presente também o Auto de Vistoria datado de 03/11/2021 e proposta elaborada pela Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico no dia 15/11/2021, as quais se juntam por fotocópia à presente ata para dela fazerem parte integrante, como documento anexo sob o número 31.-----

-----Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, ratificar o ato administrativo datado de 16/11/2021 praticado pelo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto do nº 3 do artigo 35º, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo [CPA] e delibere aprovar a determinação da realização de obras de conservação necessárias a correção de más condições de segurança, conforme se encontram descritas no auto de vistoria, no prazo de 10 dias [para as obras a realizar no imediato] e de 30 dias [para as restantes obras], nos termos do nº 2 do artigo 89º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo nos termos do nº4 do mesmo articulado, apresentar previamente os elementos instrutórios necessários para a execução das obras constantes do referido Auto, sob pena de incorrer em contraordenação punível nos termos estabelecidos na alínea s) do nº1) do artº 98º do mesmo diploma.-----

-----De acordo com o auto de vistoria de 03/11/2021, deverão ser realizadas as seguintes obras: -----

-----No imediato – no prazo de 10 dias: -----

-----Limpeza da via pública, com a remoção das terras e resíduos do muro, devendo estes resíduos ser encaminhados a um recetor autorizado; -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----A instalação de um sistema de contenção periférica, para escoramento do muro restante e travamento das terras que se encontram desprotegidas, evitando assim novo colapso do muro e o deslizamento das terras, nomeadamente com recurso a escoramento inclinado com ancoragem à via pública; -----

-----Deverá ser feita uma análise/inspeção técnica cuidada de todo o muro uma vez que existem diversas áreas onde se observam fendas de larga abertura ou na base do muro, de modo a definir a extensão da área onde deve ser colocado o sistema de contenção e escoramento. -----

-----Sinalização da via pública. -----

-----Para a execução destes trabalhos deve ser apresentado previamente à execução da obra: -----

-----Um projeto/plano de contenção com indicação da solução adotada; -----

-----Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto/plano; -----

-----Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC. que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra; -----

-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro. -----

-----Para a reposição do muro – prazo de 30 dias: -----

-----Demolição dos elementos do muro que ameaçam ruína; -----

-----Construção de novo muro ou reparação nos casos em que seja possível. -----

-----Para a execução destes trabalhos deve ser apresentado previamente à execução da obra: -----

-----Plano de demolição (memoria descritiva); -----

-----Levantamento topográfico, apenas se existir alteração da topografia ou da implantação do muro; -----

----- Projeto de arquitetura; -----

-----Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto;-----

-----Projeto de estabilidade; -----

-----Termo de responsabilidade do técnico autor do projeto; -----

-----Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra; -----

-----Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro. -----



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

-----No referido auto, consta a menção de anomalias, verificadas na envolvente resultante da derrocada, nomeadamente: -----

-----A derrocada ocorreu para um arruamento público tendo cortado a circulação; -----

-----Partes da alvenaria do muro que ruiu e das terras que deslizaram, embateram na parede da habitação vizinha, do lado oposto do arruamento. -----

-----Uma vez que ainda não foram removidos os resíduos e as terras resultantes da derrocada, a comissão de vistorias não conseguiu avaliar a existência de possíveis danos no arruamento ou na habitação vizinha. -----

-----De acordo com informações recolhidas no local a habitação em causa não se encontra ocupada e por esse motivo não foi possível avaliar pelo interior a ocorrência de anomalias, resultantes da derrocada. Contudo, através de consultas de imagens do GoogleMaps a comissão verificou que por baixo dos escombros existe um pequeno vão da habitação vizinha, desconhecendo-se a esta data se sofreu algum dano.-----

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere ainda, notificar o proprietário da habitação vizinha de modo a ser possível avaliar a situação, porque em caso de perda da estanquidade do vão poderá ocorrer entrada de terras e de água no interior da habitação. -----

-----Deliberação:-----

-----Propostas aprovadas por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.-----

12. Acordo de Colaboração no âmbito da Estratégia Local de Habitação (ELH) – Programa 1º Direito.

-----Foi presente o Acordo de Colaboração mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 32, que tem como objeto a definição da programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar ao abrigo do programa 1.º Direito para 15 (quinze) agregados, correspondentes a 40 (quarenta) pessoas, que vivem em condições habitacionais indignas no Município. -----

-----Propõe-se pelo presente que a Câmara Municipal delibere aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana I.P. e o Município de Condeixa-a-Nova no âmbito da Estratégia Local de Habitação (ELH) – Programa 1ª Direito. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Câmara Municipal

E.2. Divisão de Obras

1. Turismo Caminho de Futuro - Promoção Turística - Alargamento do Complexo Arqueológico de Conímbriga - Restauro da Muralha (Setores A, B e C) – Revisão de preços definitiva – Ratificação.

-----Foi presente a documentação mencionado em epígrafe, que se junta por fotocópia à presente ata para dela fazer parte integrante como documento anexo sob o número 33, relativa à revisão de preços definitiva da obra: “Turismo Caminho de Futuro - Promoção Turística - Alargamento do Complexo Arqueológico de Conímbriga - Restauro da Muralha (Setores A, B e C)”, no valor de 8.296,29 euros, mais IVA. Da referida documentação consta o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado do dia 16 de novembro de 2021, que aprovou o cálculo da referida revisão de preços. -----

-----Propõe-se deste modo, que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo número 3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Deliberação:-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e em minuta para produção de efeitos imediatos.

FINAL DA ATA

-----E não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos eram treze horas. -----

-----De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que secretariou a reunião e deu indicação no sentido de elaborar a respetiva ata. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A CHEFE DE DIVISÃO